ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Sanciono em 14/10/21
JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Matrícula 007
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 2191 DE 14 DE Outubro DE 2021.

Dispõe sobre a instituição da Pedra do índio, como ponto turístico oficial do Município de Mendes.

*Autoria dos Vereadores: Fernando Alves Fonseca, Edilene da Silva Martins dos Santos, Tiago de Souza Ferreira, Daniel da Silva Batista e Luiz Antônio Gomes Leôncio

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica instituído a Pedra do Índio como ponto turístico oficial do Município de Mendes, localizada no bairro Jabuticabeira.

Art. 2° Instituições privadas poderão firmar parceria com proprietários dos imóveis abrangidos, visando estimular a visitação e a conservação do local.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, em 14 de Outubro de 2021.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal